



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 010, em 07 de janeiro de 2014.

Altera o horário de funcionamento da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o inciso XXXIX, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, deste Ente Federado, adotando-se dois turnos a partir do dia 08/01/2014, com expediente no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas de segundas as sextas-feiras.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal